



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 30/2015-CASAL, CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, E O SR. CELSO FEITOSA.

Pelo presente instrumento particular, a COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada a Secretaria de Estado da Infraestrutura, sediada na Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.294.708/0001-81, neste ato, representada por seu Diretor Presidente **WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº. 091.578.673-72, e por seu Vice-Presidente de Gestão Corporativa **JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 032.981.054-57, ambos residentes e domiciliados nesta Capital; doravante, denominada simplesmente CASAL e o SR. **CELSO FEITOSA**, solteiro, funcionário público, inscrito no CPF/MF sob o nº 037.636.694-00 residente e domiciliado na Rua Vereador Camilo José de Lira, nº 84, Centro - Feira Grande/AL, doravante, denominada simplesmente LOCADOR, tendo em vista o que consta no processo nº 4519/2017 – CASAL e C.I. nº 86/2017 – CAF/UN - AGRESTE, celebram o presente aditivo, de acordo com as cláusulas e condições abaixo:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA:** Por força deste instrumento, fica autorizada a prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato original por mais um período de 12 (doze) meses, a contar de 08 de Junho de 2017 a 08 de Junho de 2018.

**1.1** Por força do dispositivo do art.110 da Lei 8.666/1993, na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento considerando-se os dias consecutivos.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA:** Por força deste instrumento ficará mantido o valor global, qual seja de R\$ 5.224,32 (cinco mil, duzentos e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos).

**3. CLÁUSULA TERCEIRA:** A despesa pertinente à prorrogação de prazo estabelecida na cláusula primeira terá a seguinte classificação orçamentária:

- Unidade Orçamentária..... 131.300 – UN. AGRESTE
- Grupo de Despesa ..... 300.000 – Serviços de Terceiros.
- Rubrica ..... 307.319– Aluguel de Imóveis.

**4. CLÁUSULA QUARTA:** Ficam mantidas e ratificadas, para todos os fins de direito, as cláusulas e condições que não foram alteradas por força deste instrumento. E, por estarem assim, justas e acordes, as partes, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas:

Maceió, 08 de junho de 2017

**WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR**  
Diretor Presidente/CASAL

**JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO**  
Vice-Presidente de Gestão Corporativa/ CASAL

**CELSO FEITOSA**  
P/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

*Felicia de Brito*

*Deolima N. Messias*



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

**ANEXO I**  
**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2015**  
**CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO**

MÊS	VALOR (R\$)
1º MÊS	R\$ 435,36
2º MÊS	R\$ 435,36
3º MÊS	R\$ 435,36
4º MÊS	R\$ 435,36
5º MÊS	R\$ 435,36
6º MÊS	R\$ 435,36
7º MÊS	R\$ 435,36
8º MÊS	R\$ 435,36
9º MÊS	R\$ 435,36
10º MÊS	R\$ 435,36
11º MÊS	R\$ 435,36
12º MÊS	R\$ 435,36
<b>TOTAL R\$ 5.224,32</b>	